

Referência	Ação	Início	Fim
3	Reclamações	11 de Outubro	14 de Outubro.
4	Decisão sobre as reclamações.		14 de Outubro.
5	Matrícula e inscrição	17 de Outubro	19 de Outubro.

Compete a um júri, nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, verificar se o curso de que o candidato é titular satisfaz as condições a que se refere a alínea b2) do n.º 1 artigo 13.º da citada portaria.

As regras e os critérios de selecção e seriação dos candidatos admitidos a concurso são os que a seguir se indicam e serão aplicados pelo júri referido no parágrafo anterior:

1 — Classificação final no curso de bacharelato de que o candidato é titular:

- Mínimo — 10 pontos;
- Máximo — 20 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

- Mínimo — 10 pontos;
- Máximo — 20 pontos.

A classificação final do candidato é o resultado, arredondado às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), da média aritmética das classificações obtidas nos dois itens anteriores.

Os documentos a incluir no processo de candidatura são os seguintes:

- Requerimento em impresso próprio fornecido pela Escola, devidamente preenchido, no qual constam obrigatoriamente os seguintes elementos: nome, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, filiação, número, arquivo de identificação e data de emissão do bilhete de identidade do candidato, nome do curso da ESAB de que o candidato é titular, data em que terminou o curso e nome do curso da ESAB e respectivo ramo a que o requerente se candidata;
- Currículo profissional do candidato, incluindo cópias dos documentos comprovativos do que consta no currículo;

Referência	Ação	Início	Fim
1	Candidaturas na ESAB	28 de Setembro	7 de Outubro.
2	Afixação de resultados	—	11 de Outubro.
3	Reclamações	11 de Outubro	14 de Outubro.
4	Decisão sobre as reclamações	—	14 de Outubro.
5	Matrícula e inscrição	17 de Outubro	19 de Outubro.

Compete a um júri, nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, verificar se o curso de que o candidato é titular satisfaz as condições a que se refere a alínea b3) do n.º 1 artigo 13.º da citada portaria.

As regras e os critérios de selecção e seriação dos candidatos admitidos a concurso são os que a seguir se indicam e serão aplicados pelo júri referido no parágrafo anterior:

- 1) Classificação final no curso de bacharelato de que o candidato é titular: mínimo — 10 pontos; máximo — 20 pontos;
- 2) Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel: mínimo — 10 pontos; máximo — 20 pontos.

A classificação final do candidato é o resultado, arredondado às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), da média aritmética das classificações obtidas nos dois itens anteriores.

Os documentos a incluir no processo de candidatura são os seguintes:

- Requerimento em impresso próprio fornecido pela Escola, devidamente preenchido, no qual constam obrigatoriamente os seguintes elementos: nome, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, filiação, número, arquivo de identificação

Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final, fornecida e anexada ao processo pelos Serviços Académicos da ESAB.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

Edital n.º 811/2005 (2.ª série). — A Escola Superior Agrária de Beja (ESAB), do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto, de 28 de Setembro a 7 de Outubro de 2005, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da citada portaria, para os cursos e vagas seguintes, aprovadas pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho:

Curso e ramo	Vagas [alínea b3)]
Engenharia Agro-Florestal, ramo de Desenvolvimento Rural	15
Engenharia Agro-Pecuária, ramo de Produção Animal e ramo de Regadio (*)	20
Engenharia Alimentar	10
Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia Sanitária	5
Engenharia dos Sistemas Agrícolas e Ambientais, ramo de Agricultura Industrial	15

(*) Abertura do ramo de Regadio condicionada pelo n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho:

- «2 — Num 2.º ciclo organizado em ramos:
 - c) Em cada ano lectivo só se abrem novas inscrições nos ramos em que o número de alunos a inscrever no 1.º ano ou semestre seja de pelo menos 15;
 - d) Se o número total de alunos a inscrever no 1.º ano ou semestre do 2.º ciclo do curso for inferior a 30, funciona o ramo com maior número de inscrições.»

Nos termos da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na área do curso em outra escola cujo plano de estudos garanta globalmente uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso.

Calendário para os concursos:

e data de emissão do bilhete de identidade do candidato, nome do curso de que o candidato é titular, e correspondente escola e data de fim de curso, nome do curso da ESAB e respectivo ramo a que o requerente se candidata;

- Documento oficial indicando o nome e o plano de estudos do curso de que o candidato é titular, com indicação da carga horária semanal e regime de frequência (semestral ou anual);
- Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final e a discriminação das disciplinas que compõem o currículo do curso;
- Currículo profissional do candidato, incluindo cópias dos documentos comprovativos do que consta no currículo.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

Edital n.º 812/2005 (2.ª série). — Concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas na alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho. — José Luís Ildefonso Ramalho, presidente do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto concurso de acesso ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica abaixo indicada para a Escola

Superior de Educação de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, de acordo com as vagas fixadas por despacho de 29 de Agosto de 2005 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Licenciatura em Desporto, Actividade Física e Lazer — oito vagas.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso, se tal for previsto no instrumento legal de criação ou de autorização de funcionamento do curso.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98:

1 — Classificação final do bacharelato:

Mínimo — 100 pontos;
Máximo — 200 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 40 pontos.

Atribuição de 5 pontos por cada ano de experiência profissional na área do bacharelato, até um máximo de 40 pontos.

3 — Outras actividades integrantes do *curriculum vitae* (devidamente justificadas):

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 10 pontos;
Projectos na área do bacharelato — 1 ponto por cada projecto, até um máximo de 4 pontos;
Cursos breves na área do bacharelato — 1 ponto por cada trinta horas de formação, até um máximo de 3 pontos;
Publicações na área do bacharelato — 1 ponto por publicação, até um máximo de 3 pontos.

4 — Processo de candidatura:

4.1 — Documentos a apresentar:

Requerimento em impresso próprio fornecido pela escola;
Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final;
Currículo profissional e académico do requerente (declarações comprovadas e autenticadas);
Fotocópia do bilhete de identidade;
Outros documentos que o candidato considere relevantes para a candidatura;

4.2:

Taxa de candidatura — € 25,50;
Candidaturas — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
Seleção e seriação — 13 de Outubro;
Afixação dos resultados — 14 de Outubro;
Reclamações — de 14 a 17 de Outubro;
Decisão das reclamações — 19 de Outubro;
Matrículas — de 19 a 21 de Outubro.

9 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 20 266/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Agosto de 2005:

Licenciado António Rui Trigo Ribeiro — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 14 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 267/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestre Miguel Melgueira Lopes da Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em

regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo a 31 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 268/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestre Paulo Jorge Morgado Jacinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRO-DEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 269/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Agosto de 2005:

Mestra Maria Teresa Martins Rodrigues e licenciado António Francisco da Silva Ladeira — rescindidos, por mútuo acordo, os contratos administrativos de provimento como assistentes do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 813/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 6 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, e de acordo com o disposto nos artigos 4.º, 9.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data de publicação do presente edital, concurso documental para recrutamento de um assistente para a área de Teatro da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar acima indicado.

3 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos habilitados com curso superior adequado, nomeadamente licenciatura em Teatro, ramo de Ensino, licenciatura em Teatro, ramo de Teatro e Educação, licenciatura em Teatro e Educação, CESE em Teatro e Educação ou ainda candidatos com qualquer outra licenciatura desde que acompanhada por um CESE, uma pós-graduação, um mestrado ou um doutoramento em Teatro e Educação com a informação final de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de um currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação, Praça dos Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, do qual constem:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, profissão, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidões comprovativas das habilitações académicas e profissionais;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em formato de papel A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que facilitem a formulação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do quadro a concurso.